



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 004/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aprovado o loteamento de imóvel urbano, localizado à Fazenda Serro Alegre, neste Município de Delfinópolis, a qual integra a área urbana do Município, devidamente matriculado sob o n.º M-23.986 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **130.437,96 m<sup>2</sup> (Cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete metros, noventa e seis centímetros quadrados)**, denominado “Residencial Dr. Adauto Leite”, de propriedade da empresa **CARVALHO E SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.692.144/0001-70 e **LEITE E LEMOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.394.534/0001-57.

**Art. 2.º** - O desmembramento se dará em **292 (Duzentos e noventa e dois)** lotes, com áreas respectivas conforme especificações abaixo descritas:

Área Institucional .....	4.787,11 m <sup>2</sup> (3,67%)
Praça .....	3.139,48 m <sup>2</sup> (2,41%)
Área Verde .....	11.648,34 m <sup>2</sup> (8,93%)
Área de Lotes .....	80.353,68 m <sup>2</sup> (61,60%)
Área de Ruas .....	30.509,35 m <sup>2</sup> (23,39%)
Área Total .....	130.437,96 m <sup>2</sup> (100%)
Total de Quadras .....	20 Unidades

**Art. 3.º** - A aprovação do loteamento supra encontra respaldo na Instrução Normativa n.º 001/2002, nas Leis Federais n.º 6.766/79, 4.771/65 (Código Florestal), na Lei Municipal n.º 2.202/2014 e no Decreto n.º 43.710, de 08 de Janeiro de 2004 (Regulamentador da Lei Florestal Mineira) e Instrução Normativa n.º 002/2001 de SEAM.

**Art. 4.º** - As benfeitorias a serem executadas no Loteamento “RESIDENCIAL Dr. ADAUTO LEITE” são de inteira responsabilidade do **LOTEADOR** e ainda em conformidade com a legislação pertinente, o mesmo se obriga a implantar e executar a partir de 02 (dois) anos da data de expedição deste Decreto, a seguintes obras de infra-estrutura:

- 01 – Rede de Energia Elétrica;
- 02 – Rede de Água;
- 03 – Rede de Esgoto;
- 04 – Rede de Águas Pluviais;
- 05 – Guias e Sarjetas;

59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- 06 – Pavimentação;
- 07 – Arborização;
- 08 – Sinalização.

**Art. 5.º** - Para garantia de execução da benfeitoria mencionada no artigo 4.º, ficam caucionados 117 (Cento e dezessete) lotes, os quais serão liberados parcialmente, de acordo com a execução das obras, a saber:

**Quadra B – Lotes: 09, 10, 11, 12, 13 e 14.**

**Quadra C – Lotes: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56;**

**Quadra D – Lotes: 67, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89;**

**Quadra E – Lotes: 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121 e 122;**

**Quadra F – Lotes: 133, 134, 135, 141, 142, 143 e 144;**

**Quadra H – Lotes: 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 165, 166, 167, 172, 173, 174, 175, 176 e 177;**

**Quadra I – Lotes: 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 200, 201, 205, 206, 207, 208 e 209;**

**Quadra J – Lotes: 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243 e 244;**

**Quadra L – Lotes: 252, 253 e 254;**

**Quadra M – Lotes: 257, 258 e 259;**


**Quadra O – Lotes: 267 e 268**

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Janeiro de 2016.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486